



GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.233/2010**  
SENADOR POMPEU-CE, 16 de abril de 2010.

Dispõe sobre a denominação de Avenida no Município de Senador Pompeu, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominada a artéria que se origina no trecho da BR 226, exatamente entre o alto São José e o Campo de Pouso do Município de Senador Pompeu, de **Avenida Geraldo Mesquita Gurgel**.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 16 DE ABRIL DE 2010. 114 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO.

  
ANTÔNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal